



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

Instrução Normativa Nº 002/2019 – GABS/SEFIN.

Prorroga o prazo para o procedimentos de normatização e atualização do Cadastro Mobiliário de Pessoas Jurídicas e Pessoas Físicas, no Município de Oriximiná para o ano de 2019 dispõe a Instrução Normativa nº 001/2019, de 14 de março de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 028/2019 e o art. 91, inciso II da Lei Orgânica do Município de Oriximiná.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar para o dia **30 de abril de 2019**, o prazo para que todos os o contribuintes, Pessoas Jurídicas, Prestadores de Serviços e Pessoas Físicas, incluídos os que gozem de isenção ou imunidade, inscritos ou não no Cadastro Mobiliário de Contribuintes do Município de Oriximiná efetuem seu recadastramento junto ao Departamento de Tributos da Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN.

Art. 2º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná/PA, 05 de março de 2019.

JOSÉ UBIRAJARA TAVARES DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças